



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

DOD - Documento de Oficialização da Demanda

Despesa prevista no PCA

1. Unidade Demandante

Seção de Gestão de Redes e Comunicação - SERCO/COINF/STIC

1.1 Titular da Unidade Demandante

Nome do Servidor	Matrícula	Telefone	E-mail
Ana Luiza Maia Soares de Azevedo	289	9221	ana.azevedo@tre-pe.jus.br

2. Detalhamento da Demanda

2.1 Exercício do PCA

PCA2024

2.2 Descrição Sucinta da Demanda

Serviço de suporte para software de gerência que integra e centraliza o controle de todos os equipamentos firewalls de pequeno porte da marca FORTINET em uma única plataforma.

2.3 Itens, Quantidades e Valores Previstos do PCA

Serviços						
Nº Item	Descrição do Item	Grupo de Natureza da Despesa (GND)	Elemento de Despesa	CATSER	Quantidade	Unidade de Medida

1	Serviço de suporte (24x7) para software de gerenciamento centralizado com até 110 dispositivos	3	40	26000	1	un
---	--	---	----	-------	---	----

Valor Total da Demanda Previsto no PCA	R\$ 72.100,00
---	---------------

2.4 Alinhamento Estratégico

Objetivo do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:	Objetivo 12 - Aprimorar a estratégia de tecnologia da informação e comunicação e proteção de dados.
Objetivo do Plano Setorial da Unidade Gestora:	PDTIC - Objetivo 7 - Aprimorar a segurança da informação e a gestão de dados.
Sequencial no Plano de Contratações Anual, se houver:	29

3. Motivação da Demanda

O software de gerenciamento integra e centraliza o controle de todos os equipamentos firewalls de pequeno porte da marca FORTINET em uma única plataforma. Esse software tem o serviço de suporte válido até 17/01/2025 e precisa ser mantido, visto que os equipamentos firewalls são indispensáveis à segurança da infraestrutura do TRE-PE. O gerenciamento centralizado desses equipamentos permite que todas as unidades sejam configuradas remotamente de um ponto central, facilitando e reduzindo o custo para aplicações de configurações em larga escala. Também provê serviços de monitoramento para visualizar o status das unidades, mensagens de log e visualização de relatórios.

4. Resultados Pretendidos

- Dotar a unidade responsável pela gestão de rede de recursos suficientes e adequados para o desempenho de suas atribuições;
- Permitir que aplicações em larga escala possam ser aplicadas na configurações dos ativos gerenciados, reduzindo o custo, aumentando a segurança e diminuindo o tempo de reação a incidentes;
- Auxiliar a detecção e a análise de incidentes;
- Elevar o nível de segurança na gestão de redes locais;
- Atender aos requisitos da Estratégia Nacional de Segurança da Informação e Cibernética do Poder Judiciário - ENSEC-PJ.

5. Indicação de Integrante Demandante

Nome do Servidor	Matrícula	Telefone	E-mail
Ana Luiza Maia Soares de Azevedo	289	(81) 3194-9221	ana.azevedo@tre-pe.jus.br

6. Anexos

Não há anexos.

7. Aprovação e Assinaturas

Obs.: Devem assinar este documento o integrante demandante, o titular (chefia imediata) e o gestor tático da unidade demandante.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ FERREIRA DE LIMA JÚNIOR, Coordenador(a)**, em 28/02/2024, às 08:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA MAIA SOARES DE AZEVEDO, Chefe de Seção**, em 28/02/2024, às 09:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2457145** e o código CRC **388E6C04**.

**Estudos Técnicos Preliminares****Contratação de TIC****1. Análise de Viabilidade da Contratação****1.1. Descrição Sucinta do Objeto**

Serviço de suporte para software de gerência que integra e centraliza o controle de todos os equipamentos firewalls de pequeno porte da marca FORTINET em uma única plataforma.

1.2. Unidade Demandante

Nome da Unidade Demandante	Sigla da Unidade Demandante
Seção de Gestão de Redes e Comunicação	SERCO

1.3. Referência ao DOD e ao Termo de Ciência da Equipe de Planejamento

Documento de Oficialização da Demanda	doc. SEI nº 2457145
Termo de Ciência da Equipe de Planejamento	doc. SEI nº 2491875

1.4. Necessidades e Requisitos do Objeto

Atualmente os cartórios eleitorais e prédios administrativos se conectam através de linhas redundantes de conexões de dados ao prédio sede do TRE-PE para utilização dos serviços disponibilizados na rede da Justiça Eleitoral. Estas linhas de conexão de dados passam pela Internet ou pela rede interna das operadoras. Tais conexões são efetuadas através de túneis criptografados conhecidos como redes privadas virtuais (*VPN's - Virtual Private Network*). Esses túneis são necessários para embaralhar os dados trafegados, dificultando a interceptação destes dados por meio de um possível invasor dentro da Internet ou da rede interna das operadoras contratadas.

Os túneis são construídos por meio da utilização de equipamentos de segurança conhecidos como *firewalls* (muros de proteção). Os *firewalls* conseguem, por meio de criptografia, bloqueio de tráfego, filtro de conteúdo e detecção de ameaças ou tentativas de intrusão, aumentar o nível de proteção da rede de dados.

Dessa forma, há a necessidade de existir sempre um *firewall* de grande porte no prédio sede do TRE-PE e mais um *firewall* de pequeno porte em cada local remoto a ser conectado.

O gerenciamento centralizado permite que todas as unidades sejam configuradas remotamente de um ponto central, facilitando e reduzindo o custo para aplicações de configurações em larga escala. Essa centralização também provê serviços de monitoramento para visualizar o status das unidades, mensagens de log e visualização de relatórios.

O serviço de suporte permite que o software de gerenciamento receba atualizações necessárias para correção de vulnerabilidades e defeitos durante o período contratado. Além disso, disponibiliza acesso ao atendimento para abertura de chamados por telefone e pelo portal do fabricante na modalidade 24x7 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana).

A demanda consiste na renovação do serviço de suporte (subscrição) para gerenciamento centralizado das unidades de firewall, do fabricante FORTINET, cuja vigência atual tem seu término em 17/01/2025. O contrato vigente foi formalizado através da Nota de Empenho 2021NE0582 (1707212), constante do SEI nº 0015361-04.2021.6.17.8000.

Ressalta-se que utilizamos o termo 'renovação' neste ETP considerando que a demanda pretendida se refere à renovação do serviço de suporte (subscrição), visto que o mesmo já está ativo no TRE-PE. Em geral, quando se trata de uma nova contratação do serviço de suporte, o custo é mais elevado. Não há que se confundir o termo 'renovação' usado aqui com o conceito de prorrogação/renovação contratual.

Ainda, esclarece-se que, apesar da vigência da contratação atual ser até 17/01/2025, foi solicitada a despesa no PCA 2024 para que a contratação seja realizada em tempo hábil, possibilitando que a renovação do serviço de suporte ocorra no início do próximo exercício, prevendo-se em contrato que essa renovação seja efetivada a partir de 18/01/2025.

1.4.2 Requisitos do objeto:**Requisitos de negócio:**

1. Possibilitar mecanismos avançados de proteção do servidor de gerenciamento centralizado, tornando o ambiente mais seguro contra vulnerabilidades em sistemas legados;
2. Possibilitar o recebimento de atualização de versões e patches de correção durante o período de vigência da contratação;
3. Possibilitar a abertura de chamado técnico via e-mail ou outro canal disponibilizado pela empresa;
4. Prestação de suporte na modalidade 24 X 7.

Requisitos legais:

1. Resolução nº 433, de 29 de novembro de 2022, que dispõe sobre o macroprocesso de contratações do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco (TRE-PE);
2. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;
3. Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022, que dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação, pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça;
4. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Obs.: Não se aplica a essa contratação o Decreto nº 7174/2010, em razão da solução existente não ser de fabricação nacional.

Requisitos de Segurança da Informação:

A solução a ser adquirida deve prever a continuidade do atendimento aos princípios de segurança que já são suportados pela versão atual, conforme abaixo:

- confidencialidade - o acesso para instalação, manutenção, configuração e desinstalação da ferramenta só deve ser permitido com uso de login e senha, no mínimo.
- disponibilidade - a solução deve garantir disponibilidade full-time quando as pré-condições para funcionamento estiverem sendo devidamente atendidas.
- integridade - a solução deve garantir que não haja risco de perda da integridade dos dados trafegados.
- os softwares associados à contratação devem prever atualização sem ônus para o TRE-PE durante o tempo de vigência da garantia/suporte.

1.5. Benefícios Esperados

- a) Dotar a unidade responsável pela gestão de rede de recursos suficientes e adequados para o desempenho de suas atribuições;
- b) Permitir que aplicações em larga escala possam ser aplicadas na configurações dos ativos gerenciados, reduzindo o custo, aumentando a segurança e diminuindo o tempo de reação a incidentes;
- c) Auxiliar a detecção e a análise de incidentes;
- d) Elevar o nível de segurança na gestão de redes locais;
- e) Atender aos requisitos da Estratégia Nacional de Segurança da Informação e Cibernética do Poder Judiciário - ENSEC-PJ.

1.6. Quantidade a ser Contratada e Justificativa

A contratação em tela se refere ao serviço de suporte ao software FortiManager pelo período de 5 (cinco) anos.

O software de gerência centralizada compatível com os *firewalls* adquiridos pelo TRE-PE está disponível no mercado no formato de equipamento físico (appliance), no formato de máquina virtual e como serviço de nuvem na internet. O TRE-PE adquiriu, em 2021, a ferramenta no formato de máquina virtual e a vigência da contratação atual se encerra em 17/01/2025. Por se tratar de serviço contínuo, conforme definido na Ata COGEST nº 31/2022 (1994595), permanece a necessidade de suporte para o software de gerenciamento atualmente em uso, que vem atendendo as demandas deste Tribunal.

O período de 5 (cinco) anos está sendo sugerido por esta equipe de planejamento considerando o que prevê a Lei nº 14.133/2021, em seu Art. 106, de que a Administração pode celebrar contratos com esse prazo nas hipóteses de serviços contínuos. Os termos desse artigo serão observados pela equipe de gestão contratual, sobretudo quanto à opção de extinguir o contrato sem ônus, caso se verifique que o contrato não mais oferece vantagem ao órgão. Além disso, foram encontradas contratações similares com períodos plurianuais de vigência.

O serviço contratado deve permitir o suporte de até 110 dispositivos, que é o quantitativo atualmente existente no Tribunal, passíveis de gerenciamento pelo software FortiManager.

1.7. Correlação ou Interdependência com outra Contratação do Órgão

Não há contratação correlata ou interdependente.

1.8. Alinhamento Estratégico

Objetivo(s) Estratégico(s) do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:	Objetivo 12 - Aprimorar a estratégia de tecnologia da informação e comunicação e proteção de dados.
Objetivo(s) Estratégico(s) do Plano Diretor de TIC (PDTIC) do TRE-PE:	Objetivo 7 - Aprimorar a segurança da informação e a gestão de dados.
Sequencial no Plano de Contratações Anual (PCA):	29 do PCA 2024
Referência a outros Planos, se houver:	--

1.9. Soluções Existentes no Mercado

1.9.1. Soluções Encontradas

O software de gerência centralizada compatível com os *firewalls* adquiridos pelo TRE-PE é o Fortimanager, que é comercializado pela mesma fabricante Fortinet. A ferramenta está disponível no formato de equipamento físico (appliance), no formato de máquina virtual e como serviço de nuvem na internet.

O software já adquirido em dezembro de 2021 pelo TRE-PE (SEI 0015361-04.2021.6.17.8000) é virtual e, portanto, a solução é manter o serviço de suporte que abrange o suporte ao software de gerenciamento existente no órgão, com até 110 dispositivos gerenciados, por 5 anos (licença FC2-10-M3004-248-02-60).

Mudar o formato do software de gerência para uma versão física ou em nuvem implica custos adicionais com novo investimento, necessidade de capacitação em uma nova ferramenta e mudanças na infraestrutura para suportar a instalação física de outro equipamento no caso da aquisição da versão física. No caso da versão disponível na nuvem pública, há a necessidade de assumir novos riscos de segurança da informação. Portanto, não há qualquer vantagem para o TRE-PE.

Considerando que o objeto refere-se a serviço contínuo, permanece a necessidade de suporte para o software de gerenciamento atualmente em uso, que vem atendendo satisfatoriamente as demandas deste Tribunal. Apesar da solução indicada se referir a serviços de suporte para um software de marca específica, em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas já adotadas pelo Tribunal, há diversos fornecedores no mercado capazes de prestar o serviço, o que permitirá a promoção de competitividade na licitação.

1.9.2. Quadro Comparativo de Soluções

Não há o que se falar sobre comparação de soluções, visto que o TRE-PE já possui a licença perpétua do software FortiManager e a solução mais viável é manter o serviço de suporte a este software, conforme explicitado no tópico anterior.

1.10. Descrição e Justificativa da Solução Escolhida

No TRE-PE, há 106 (cento e seis) firewalls de pequeno porte da marca Fortinet. De acordo com o ciclo de vida dos equipamentos, após o anúncio do fim do suporte, ainda restarão 60 (sessenta) meses de cobertura de suporte para esses firewalls. Ou seja, como possuímos equipamentos com suporte ativo e ainda em período de uso, e considerando que o fabricante não anunciou o encerramento do ciclo de vida dos mesmos, teremos, no mínimo, 60 meses (5 anos) de vida útil dos firewalls em uso nas unidades remotas do TRE-PE, que são gerenciados pelo software FortiManager.

A contratação da renovação do serviço de suporte para o software de gerenciamento centralizado, por um período de 5 anos, garantirá cobertura de atendimento compatível com o ciclo de vida dos equipamentos de firewall do mesmo fabricante.

A solução escolhida é a renovação do serviço de suporte (24x7 Forticare) para software de gerenciamento centralizado FortiManager com até 110 dispositivos por 5 (cinco) anos.

O gerenciamento centralizado permite que todas as unidades sejam configuradas remotamente de um ponto central, facilitando e reduzindo o custo para aplicações de configurações em larga escala. Também provê serviços de monitoramento para visualizar o status das unidades, mensagens de log e visualização de relatórios.

A renovação do serviço de suporte FORTIMANAGER -VM SUPPORT permite que o sistema de gerenciamento tenha acesso às atualizações com últimos *patches* de segurança do fabricante, bem como correções de vulnerabilidades e atendimento de suporte remoto na modalidade 24x7 (vinte e quatro horas por dia sete dias da semana). Como o contrato vigente se encerra em janeiro/2025 e a demanda do serviço permanece, a pretensa renovação visa renovar o direito aos referidos serviços de suporte.

Ainda, o objeto refere-se a serviço contínuo, permanecendo a necessidade de suporte para o software de gerenciamento atualmente em uso, que vem atendendo satisfatoriamente as demandas deste Tribunal.

Ressalta-se que a contratação em tela se refere à renovação do serviço de suporte (subscrição), já ativo no TRE-PE, conforme explicitado no tópico 1.4 deste ETP.

1.11. Adequações Necessárias

Recursos Humanos, incluindo necessidades de capacitação	Como a solução escolhida consiste na renovação do serviço de suporte para o software FORTIMANAGER, já em uso no TRE-PE, com o qual as equipes técnicas do Tribunal já estão familiarizadas, não haverá necessidade de capacitação para os servidores dessas unidades para a utilização do objeto desta contratação. No que se refere à capacitação dos integrantes da equipe de planejamento, os mesmos já participaram do planejamento de outras contratações de soluções de TIC, estando capacitados atualmente para comporem esta equipe.
Infraestrutura Tecnológica	Não se aplica *
Infraestrutura Elétrica	Não se aplica *
Espaço Físico	Não se aplica *
Mobiliário	Não se aplica *
Outros	Não se aplica *

* Não há necessidade de adequações, pois trata-se de renovação de subscrição de licenças de software já existentes no TRE.

1.12. Classificação dos Itens da Solução

Nº Item	Descrição do Item	Grupo de Natureza da Despesa (GND)	Elemento de Despesa	CATSER / CATMAT*
1	Renovação do serviço de suporte (24x7 Forticare) para software de gerenciamento centralizado FortiManager com até 110 dispositivos por 5 (cinco) anos. (FC2-10-M3004-248-02-60)	Custeio	40	26000

Obs.: Havendo divergência entre o CATMAT ou CATSER indicados e a especificação do item no Edital, deverá prevalecer a especificação do Edital.

1.13. Pesquisa de Preços de Mercado

1.13.1. Servidor Responsável pela Pesquisa de Preços

Nome do Servidor	Lotação do Servidor

1.13.2. Extrato das Pesquisas Realizadas

Empresa	Fonte	É ME/EPP?	UF	Trabalha com Adm. Pública?	Data do documento	Referência no Proc. SEI
DANIEL MALTEZ PORTELLA	Painel de Preços	SIM	SP	SIM	17/05/2024	Pesquisa de Preços Painel de Preços (2568316)
CISTEL TECNOLOGIA LTDA	Painel de Preços	SIM	SP	SIM	17/05/2024	Pesquisa de Preços Painel de Preços (2568316)
FIREWALLSDOTCOM	Internet	NÃO	Exterior	NÃO	16/05/2024	Pesquisa de Preços - Internet (2568345)
ARPSIST	Fornecedor	NÃO	PE	SIM	22/05/2024	COTAÇÃO RECEBIDA ARPSIST (2584114)
CLEARIT	Fornecedor	NÃO	SP	SIM	22/05/2024	COTAÇÃO RECEBIDA CLEARIT (2584118)

1.13.3. Análise das Pesquisas Realizadas

Foram pesquisadas contratações similares no Painel de Preços, tendo sido apresentados apenas dois resultados, conforme documento nº 2568316 anexo a este processo SEI.

Foram consultadas as empresas Network Secure(Anexo Pedido de Cotação NETWORKSECURE (2584086)), Teltec Solutions Ltda.(Anexo Pedido de Cotação TELTEC SOLUTIONS (2584101)), Teledata Comércio e Serviços Ltda.(Anexo Pedido de Cotação TELEDATA (2584093)), New Supri (Anexo Pedido de Cotação NEWSUPRI (2584090)), Arpist Tecnológica da InformaçãoIland Soluções, Avantia Tecnologia e Segurança (Anexo Pedido de Cotação AVANTIA (2584076)), Alltech Soluções (Anexo Pedido de Cotação ALTECH (2584060)) e Clear Tecnologia da Informação. Apenas as empresas Arpsist (2584114) e Clear Tecnologia (2584118) enviaram proposta.

Foi incluído o resultado de pesquisa na internet para a contratação de suporte por 5 anos, conforme constante no documento Pesquisa de Preços - Internet 4 (2569938).

Além disso, foi verificado se a solução pretendida está registrada no Catálogo Eletrônico Padronizado do Governo Federal. Não foi encontrada essa solução no referido catálogo.

1.13.4. Cálculo do Preço Estimado**1.13.4.1. Detalhamento do Cálculo do Preço**

Para o cálculo do preço estimado foi obtida a mediana dos valores obtidos considerando o período de 5 (cinco) anos, fazendo os devidos cálculos, de forma proporcional, para aproveitar aquelas pesquisas em que o período de suporte indicado nos resultados é inferior aos 5 anos.

DESCRIÇÃO	SKU	QTD	FONTE	VALOR UNI (R\$)	VALOR TOTAL PARA 5 ANOS
SUPORTE 5 ANOS	FC2-10-M3004-248-02-60 Fortinet FortiManager - VM Support 24x7	1	INTERNET	R\$ 69.474,34 ⁽¹⁾	R\$ 69.474,34
SUPORTE 1 ANO	FC2-10-M3004-248-02-12 Fortinet FortiManager - VM Support 24x7	5	PAINEL DE PREÇOS	R\$ 6.200,00 ⁽²⁾	R\$ 31.000,00
SUPORTE 1 ANO	FC2-10-M3004-248-02-12 Fortinet FortiManager - VM Support 24x7	5	PAINEL DE PREÇOS	R\$ 16.501,00 ⁽³⁾	R\$ 82.505,00
SUPORTE 5 ANOS	FC2-10-M3004-248-02-60 Fortinet FortiManager - VM Support 24x7	1	FORNECEDOR	R\$ 141.732,00 ⁽⁴⁾	R\$141.732,00
SUPORTE 5 ANOS	FC2-10-M3004-248-02-60 Fortinet FortiManager - VM Support 24x7	1	FORNECEDOR	R\$127.540,00 ⁽⁵⁾	R\$127.540,00

1 - Valor do documento(Pesquisa de Preços - Internet 4 (2569938) convertido utilizando cotação dolar PTAX do dia 16/05/2024 (R\$ 5,127);

2 - Valor unitário do resultado 1 - Pesquisa de Preços - Painel de Preços (2568316);

3 - Valor unitário do resultado 2 - Pesquisa de Preços - Painel de Preços (2568316);

4- Valor do Cenário 02 - Licenciamento 60 meses - do documento (COTAÇÃO RECEBIDA CLEARIT (2584118));

5- Valor do item 1 - Renovação pelo período de 60 meses - do documento (COTAÇÃO RECEBIDA ARPSIST (2584114));

Serviço de Suporte 24x7 - 60 meses

PREÇOS		Desvio Padrão	Coefficiente de Variação (desvio padrão/média)	Média	Mediana	Método a ser Utilizado
ARPSIST	R\$ 127.540,00	44841,19	50%	90450,27	82505,00	Mediana, em razão do valor do coeficiente de variação ser superior a 25%.
CLEARIT	R\$ 141.732,00					
DANIEL MALTEZ	R\$ 31.000,00					
CISTEL	R\$ 82.505,00					
FIREWALLS.COM	R\$ 69.474,34					

1.13.4.2. Valor Estimado Obtido

Conforme apresentado no tópico anterior, o valor total estimado da contratação é de R\$ 82.505,00 (oitenta e dois mil, quinhentos e cinco reais), para o período de 5 (cinco) anos. O pagamento será realizado integralmente após a entrega do objeto, mediante o fornecimento da 'chave' de registro do serviço no portal do fabricante. Conforme informado no item 1.8, apesar de a vigência do contrato atual ser até 17/01/2025, a despesa foi solicitada no PCA 2024 devido ao curto período de tempo disponível para realizar o processo de renovação dos serviços de suporte no início do próximo exercício. De qualquer forma, não haverá prejuízo para o TRE, uma vez que a vigência da renovação do serviço só começará após o encerramento da vigência atual.

1.13.4.3. Metodologia Utilizada para Definição do Preço Estimado e Justificativa

Quanto à forma de obtenção do preço estimado, utilizamos a mediana devido à heterogeneidade dos valores coletados nas pesquisas, com um coeficiente de variação de 50%. A pesquisa seguiu as recomendações dispostas na IN nº 65/2021 e no Manual de Pesquisa de Preços do STJ.

Ressalta-se que a pesquisa de preços para a determinação do preço estimado no processo licitatório será realizada durante a elaboração do Termo de Referência. Portanto, para não prejudicar a continuidade do planejamento, a presente estimativa tem o objetivo apenas de avaliar a viabilidade da contratação, sem desconsiderar preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

1.14. Aplicabilidade do Objeto para ME e EPP

Até este momento, conforme dados da pesquisa de mercado apresentados neste documento, não foram encontrados ao menos 3(três) fornecedores locais que atendam a demanda, inviabilizando a indicação de exclusividade para empresas desse porte. Além disso, o valor estimado obtido é superior a R\$ 80.000,00.

Ainda, não cabe reserva de cota para esse tipo de empresa, visto que trata-se de item único a ser contratado, relacionado a serviços, sendo, portanto, de natureza não divisível.

Considerando que na elaboração do Termo de Referência será expandida a pesquisa, nessa oportunidade também será analisada a aplicabilidade de exclusividade do objeto para ME e EPP.

1.15. Posicionamento Conclusivo sobre a Viabilidade da Contratação

A equipe de planejamento conclui pela viabilidade da contratação da renovação do serviço de suporte para o FortiManager, por mais 5 (cinco) anos, visto que a mesma demonstra ser a mais adequada, de acordo com o que foi apontado na análise das alternativas (conforme tópicos 1.9 e 1.10 acima), apresentando um menor custo e risco à Administração.

2. Sustentação do Contrato

2.1. Recursos Materiais e Humanos

Não será necessária disponibilização de recursos materiais e humanos adicionais para esta demanda.

2.2. Impacto Ambiental

O impacto ambiental a ser gerado na aquisição não será considerado, visto que se trata de renovação do serviço por meio de *software*.

2.3. Sustentabilidade

2.3.1. Critérios Sociais

Para a presente renovação, solicitamos a inclusão dos critérios relativos à sustentabilidade de cunho social:

- os relativos a não inscrição no Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo, conforme Portaria Interministerial MT/PS/MMIRDH n.º 4, de 11 de maio de 2016;
- a não condenação da licitante ou de seus dirigentes, por infrações às leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo,

2.3.2. Critérios Ambientais

Não se aplica, visto que se trata de renovação do serviço por meio de software.

2.3.3. Critérios Culturais

Não se aplica, visto que se trata de renovação do serviço por meio de software.

2.3.4. Critérios de Acessibilidade

Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021).

2.3.5. Critérios de Saúde

Não se aplica, visto que se trata de renovação do serviço por meio de software.

2.4. Descontinuidade do Fornecimento

Em caso de interrupção do serviço por eventuais problemas com o contrato ou a contratada, que gere a perda do direito de atualização e suporte, seria necessária a solicitação de outra contratação, pois casos mais graves que exijam um suporte do fabricante não poderiam ser tratados e o serviço de gerenciamento dos firewalls das zonas eleitorais ficaria em risco. A ação indicada seria a imediata solicitação de nova contratação para evitar a ausência de suporte.

2.5. Transição Contratual

O contrato de suporte é sempre realizado com o fabricante, mudando apenas os fornecedores, por isso não há problemas de transição contratual.

A unidade responsável pelo monitoramento do serviço no Tribunal acompanhará os prazos de vigência da contratação, para que o órgão não fique sem a disponibilização do serviço.

3. Estratégia para a Contratação

3.1. Natureza do Objeto

O objeto possui características comuns e usuais encontradas no mercado de TIC e trata-se de contrato de fornecimento de subscrição de software com serviço de suporte continuado. O serviço objeto desta renovação tem caráter contínuo, conforme deliberado pelo COGEST, na reunião nº 31/2022 (ata nº 1994595).

3.2. Modalidade da Contratação

Adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) de outro órgão federal	
Contratação Direta – Dispensa de Licitação	
Contratação Direta – Inexigibilidade	
Pregão Eletrônico	X
Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	
Pregão Presencial	
Termo de Cooperação, Convênio ou documentos afins	
Prorrogação Contratual	
Outras (descrever a modalidade)	

3.3. Justificativa para a Modalidade de Contratação Escolhida

Pela natureza comum do objeto a ser licitado, cujas características podem ser objetivamente definidas no edital, por meio de especificações usuais do mercado, e visando à competitividade, a equipe de contratação sugere a modalidade de Pregão Eletrônico.

3.4. Período de Execução e Vigência do Contrato

Como a subscrição existente da contratação atualmente vigente vence em 17/01/2025, a prestação atual do serviço será continuada até o término da vigência delas. Após a contratação, a vigência da subscrição será estendida por 5 (cinco) anos, a partir de 18/01/2025.

A vigência de 5 (cinco) anos sugerida justifica-se por:

- o suporte aos firewalls tem natureza de serviço contínuo de TIC no órgão, conforme Ata do COGEST nº 31/2022 (1994595);
- é usual no mercado a opção de contratação do serviço de suporte do referido software por esse período;
- considerando que o fabricante não anunciou o encerramento do ciclo de vida dos equipamentos com suporte ativo e ainda em período de uso, teremos, no mínimo, 60 meses de vida útil dos firewalls em uso nas unidades remotas do TRE-PE, que são gerenciados pelo software FortiManager, não gerando riscos conhecidos que possam tornar a solução obsoleta;
- economicidade processual, considerando que será eliminada a necessidade de contratar esse objeto anualmente.

3.5. Parcelamento e Adjudicação do Objeto

A solução a ser adquirida é composta de apenas 1 (um) item.

O critério de julgamento será pelo menor preço e a adjudicação e a homologação serão feitas para o fornecedor que apresentar o menor preço para o item.

3.6. Formalização da Contratação

A formalização da contratação será realizada por meio de contrato.

3.7. Equipe de Apoio à Contratação

Nome	E-mail	Lotação	Telefone
Ana Luiza Maia Soares de Azevedo	ana.azevedo@tre-pe.jus.br	SERCO	9221
Diego Wesley de Carvalho Spíndola	diego.spindola@tre-pe.jus.br	SERCO	9322
Tales Pedro da Silva Santos	tales.santos@tre-pe.jus.br	SESAD	9360

3.8. Equipe de Gestão da Contratação

Função	Nome	E-mail	Lotação	Telefone
Gestor da Contratação (titular)	Luciano Francisco Soares da Silva Júnior	luciano.silva@tre-pe.jus.br	SERCO	9318
Gestor da Contratação (substituto)	Ana Luiza Maia Soares de Azevedo	ana.azevedo@tre-pe.jus.br	SERCO	9221
Fiscal Técnico	Diego Wesley de Carvalho Spíndola	diego.spindola@tre-pe.jus.br	SERCO	9322
Fiscal Administrativo	Tales Pedro da Silva Santos	tales.santos@tre-pe.jus.br	SESAD	9360
Fiscal Demandante	Josias Santiago Barbosa Filho	josias.santiago@tre-pe.jus.br	SERCO	9319

4. Análise de Riscos

4.1. Riscos Relacionados ao Processo da Contratação

Descrição do Risco	Descrição do Dano	Probabilidade	Impacto	Criticidade	Ação de Controle ou Contingência	Prazo	Responsável
Licitação Deserta ou Fracassada	Impossibilidade de atualização da versão do software e de suporte do fabricante.	2	3	6	<p>Especificar de forma clara o objeto da contratação e realizar ampla pesquisa de mercado</p> <p>Pesquisar a existência de possíveis fornecedores para o objeto da contratação</p> <p>Realizar novo certame com correção de falhas que forem identificadas como possíveis causadoras da licitação deserta ou fracassada</p>	<p>Durante desenvolvimento dos Estudos Técnicos e Termo de Referência</p> <p>Durante desenvolvimento dos Estudos Técnicos e Termo de Referência</p> <p>Após licitação</p>	Equipe de Planejamento da Contratação
Contratação do serviço com empresa que não possua autorização do fabricante para fornecimento do serviço.	Impossibilidade de atualização da versão do software e de suporte do fabricante.	1	3	3	Incluir na fase de habilitação a exigência de declaração ou outro meio de comprovação para fornecimento de produtos do fabricante.	Durante o desenvolvimento do Termo de Referência	Equipe de Planejamento da Contratação

4.2. Riscos Relacionados à Segurança da Informação

Descrição do Dano	Probabilidade	Impacto	Criticidade	Ação de Controle ou Contingência	Prazo	Responsável
Divulgação de informações sensíveis ou críticas por parte da empresa contratada que possibilitem a exploração de vulnerabilidades nos ativos da instituição.	2	3	6	<p>Garantir assinatura da contratada no termo de confidencialidade por representante/colaboradores da empresa contratada como cláusula contratual;(1)</p> <p>Fazer juntar no SEI da contratação os termos assinados.</p>	<p>No desenvolvimento do Termo de Referência</p> <p>Assinatura do Contrato</p>	<p>Equipe de Planejamento da contratação</p> <p>Gestor contratual</p>
Vazamento de dados confidenciais que possibilitem a exploração de vulnerabilidades nos ativos da instituição em razão de incidente de segurança da informação no fornecedor de serviços.	2	3	6	Prever como cláusula contratual de que a contratada deve comunicar imediatamente à área de Segurança da Informação e manter a área gestora do contrato informada.	No desenvolvimento do Termo de Referência	Equipe de planejamento da contratação

Possível incidente de segurança pode gerar perda de dados e danos à imagem da instituição.	2	3	6	<p>Constar no instrumento contratual, como obrigações da contratada, a necessidade de salvaguarda de dados gerados/manipulados.</p> <p>Os softwares associados à contratação devem prever atualização sem ônus para o TRE-PE durante o tempo de vigência da suporte.</p>	<p>No desenvolvimento do Termo de Referência</p> <p>No desenvolvimento do Termo de Referência</p>	<p>Equipe de planejamento da contratação</p> <p>Gestor contratual</p>
--	---	---	---	--	---	---

5. Informações Complementares

Conforme previsão contida no [§ 2.º do art. 18 da Lei n.º 14.133/2021](#), acerca da necessidade de justificativas quanto a não utilização dos elementos não obrigatórios, informamos que todos os itens previstos no [§ 1.º do art. 18 da Lei n.º 14.133/2021](#), obrigatórios ou não, estão contemplados neste ETP.

6. Anexos

Constam anexos ao processo de planejamento da contratação: as cotações de preços obtidas, respostas dos fornecedores, além do DOD e do Termo de Ciência, todos referenciados neste documento.

7. Assinaturas

Obs.: Todos os integrantes da equipe de planejamento da contratação devem assinar este documento.



Documento assinado eletronicamente por **TALES PEDRO DA SILVA SANTOS, Analista Judiciário(a)**, em 06/06/2024, às 13:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA MAIA SOARES DE AZEVEDO, Chefe de Seção**, em 06/06/2024, às 14:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO WESLEY DE CARVALHO SPINDOLA, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 07/06/2024, às 07:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2492770** e o código CRC **CA751D7D**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Termo de Referência
Contratação de TIC

1. Definição do Objeto a ser Contratado (art. 6º, XXIII, “a” e “i” e Art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

Serviço de suporte para software de gerência que integra e centraliza o controle de todos os equipamentos firewalls de pequeno porte da marca FORTINET em uma única plataforma.

1.1. Descrição Detalhada da Solução

Nº Item	Descrição do Item	Unidade	GND	Elemento de Despesa	CATSER	Qtde
1	Renovação do serviço de suporte (24x7 Forticare) para software de gerenciamento centralizado FortiManager com até 110 dispositivos por 5 (cinco) anos. (FC2-10-M3004-248-02-60)	Un	Custeio	40	26000	01

Obs.: Havendo divergência entre o CATMAT ou CATSER indicados e a especificação do item no Edital, deverá prevalecer a especificação do Edital.

1.2. Vigência da Contratação e Possibilidade de Prorrogação

A presente contratação será formalizada por contrato. A subscrição do serviço de suporte para software de gerenciamento centralizado FortiManager existente atualmente vence em 17/01/2025. Desse modo, a prestação atual do serviço irá vigorar até essa data. Assim, a vigência da subscrição da presente contratação terá início em 18/01/2025, estendendo-se por 60 meses, sem possibilidade de prorrogação.

A vigência de 60 meses sugerida justifica-se por:

- o suporte aos firewalls tem natureza de serviço contínuo de TIC no órgão, conforme Ata do COGEST nº 31/2022 (1994595);
- é usual no mercado a opção de contratação do serviço de suporte do referido software por esse período;
- considerando que o fabricante não anunciou o encerramento do ciclo de vida dos equipamentos com suporte ativo e ainda em período de uso, teremos, no mínimo, 60 meses de vida útil dos firewalls em uso nas unidades remotas do TRE-PE, que são gerenciados pelo software FortiManager, não gerando riscos conhecidos que possam tornar a solução obsoleta;
- economicidade processual, considerando que será eliminada a necessidade de contratar esse objeto anualmente.

Ademais, a Lei nº 14.133/2021 dispõe, em seu Art. 106, que a Administração pode celebrar contratos com esse prazo nas hipóteses de serviços contínuos. Os termos desse artigo serão observados pela equipe de gestão contratual, sobretudo quanto à opção de extinguir o contrato sem ônus, caso se verifique que este não mais oferece vantagem ao órgão. Além disso, foram encontradas contratações similares com períodos plurianuais de vigência.

1.3. Natureza do Objeto

O objeto a ser contratado possui características comuns e usuais encontradas atualmente no mercado de Tecnologia da Informação, possuindo natureza continuada, conforme definido na reunião nº 31/2022 do COGEST (1994595), cujos padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência.

2. Fundamentação da Contratação (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’ da Lei nº 14.133/2021)

2.1. Referência aos Estudos Técnicos Preliminares

Os objetivos, benefícios e justificativas para a contratação constam nos tópicos 1.4, 1.5 e 1.6 dos Estudos Técnicos Preliminares 2492770, no Processo SEI 0003492-39.2024.6.17.8000. Destaca-se que o referido documento constará em publicação no site do órgão, no Portal da Transparência – link Contratações.

2.2. Alinhamento Estratégico

Objetivo(s) Estratégico(s) do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:	Objetivo 12 - Aprimorar a estratégia de tecnologia da informação e comunicação e proteção de dados.
Objetivo(s) Estratégico(s) do Plano Diretor de TIC (PDTIC) do TRE-PE:	Objetivo 7 - Aprimorar a segurança da informação e a gestão de dados.
Sequencial no Plano de Contratações Anual:	29 do PCA 2024
Referência a outros Planos, se houver:	---

2.3. Quantidade a ser Contratada e Justificativa

A contratação em tela se refere ao serviço de suporte ao software FortiManager pelo período de 60 (sessenta) meses.

O software de gerência centralizada compatível com os *firewalls* adquiridos pelo TRE-PE está disponível no mercado no formato de equipamento físico (*appliance*), no formato de máquina virtual e como serviço de nuvem na internet. O TRE-PE adquiriu, em 2021, a licença perpétua para uso do software no formato de máquina virtual, bem como o serviço de suporte com vigência da contratação até 17/01/2025 (SEI 0015361-04.2021.6.17.8000). Por se tratar de serviço contínuo, conforme definido na Ata COGEST nº 31/2022 (1994595), permanece a necessidade de suporte para o software de gerenciamento atualmente em uso, que vem atendendo as demandas deste Tribunal.

O número de licenças contratadas anteriormente permite a adição de até 103 dispositivos gerenciados no software de gerenciamento. No entanto, o serviço de suporte compatível está dimensionado para atender até 110 dispositivos gerenciados. Dessa forma, será contratado um serviço de suporte para até 110 dispositivos gerenciados, atendendo à demanda existente.

2.4. Análise de Mercado e Justificativa para a Solução Escolhida

A análise de mercado e a solução escolhida para a demanda constam no tópico 1.9 dos Estudos Técnicos Preliminares 2492770, no Processo SEI 0003492-39.2024.6.17.8000. Destaca-se que o referido documento constará em publicação no site do órgão, no Portal da Transparência – link Contratações.

2.5. Impacto Ambiental

Não haverá impacto ambiental, por se tratar de prestação de serviço de suporte em software.

2.6. Conformidade Técnica e Legal

Requisitos legais:

1. Resolução nº 433, de 29 de novembro de 2022, que dispõe sobre o macroprocesso de contratações do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco (TRE-PE);
2. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;
3. Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022, que dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação, pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça;
4. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Obs.: Não se aplica a essa contratação o Decreto nº 7174/2010, em razão da solução existente não ser de fabricação nacional.

3. Requisitos da Contratação (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'd', art. 40, §1º e 2º da Lei nº 14.133/2021)

3.1. Requisitos do Objeto

1. Possibilitar o recebimento de atualização de versões e patches de correção durante o período de vigência da contratação sem ônus para o TRE-PE durante o tempo de vigência da garantia/suporte;
2. A empresa fabricante da solução de software deverá dispor de um número telefônico, através de ligação local ou gratuita, para suporte técnico e abertura de chamados técnicos;
3. Prestação de suporte na modalidade 24 X 7, com tempo de atendimento para incidentes críticos de até 1h (uma hora);
4. Serviço de suporte para o software com dimensionamento compatível para gerenciar todas as unidades de dispositivos licenciados incluídas.
5. Acesso a um portal personalizado que inclua fóruns de suporte; envio de chamados de suporte; download de drivers, software e firmware; principais problemas; atualizações de software; acesso à base de conhecimento; ferramentas de diagnóstico; chat para envio de perguntas.

3.2. Condições da Proposta

A proposta deve conter a descrição detalhada do objeto, conforme disposto neste Termo de Referência e o preço unitário, ofertado em moeda nacional, limitado a 2 (dois) dígitos após a vírgula, no qual devem estar inclusos todos os custos que incorram ou venham a incorrer sobre o objeto inclusive impostos, taxas, encargos sociais, fiscais e trabalhistas, observando-se o preço máximo estabelecido neste Termo de Referência.

O licitante deverá apresentar declaração informando ser representante do fabricante dos softwares ofertados ou empresa autorizada a comercializar seus produtos, a fim de evitar que o serviço de suporte, geralmente atribuído ao fornecedor e não ao licitante, não seja válido no Brasil. A referida declaração é de autoria da própria empresa licitante e não do fornecedor, sendo passível de verificação por meio de diligência, caso seja necessária, durante o pregão eletrônico.

3.3. Garantia e Assistência Técnica

A garantia/suporte deve incluir sem custos adicionais para a CONTRATANTE, a substituição do software quando diagnosticado defeito. O contratante deve remeter novo software para substituição durante o tempo de vigência.

O período de suporte, objeto da presente contratação, é usual no mercado e corresponde ao indicado no tópico 1.2 deste Termo de Referência.

3.4. Parcelamento do Objeto

Não há parcelamento do objeto, pois este refere-se à contratação de um único item. O objeto deverá ser adjudicado ao fornecedor que apresentar o menor preço.

3.5. Indicação de Marcas ou Modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

Conforme justificativas para a escolha da solução, apresentadas nos Estudos Técnicos Preliminares (2492770), nos tópicos 1.9 e 1.10, o

serviço de suporte será prestado pelo fabricante FORTINET ou por empresa representante. Não haverá restrição à competição em razão da existência de diversos fornecedores autorizados pelo fabricante que podem participar do certame.

3.6. Critérios de Sustentabilidade

3.6.1. Critérios Sociais

- A empresa ou seus dirigentes não podem ter sido condenados por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105;
- A empresa não pode possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016.

3.6.1. Critérios de Acessibilidade

- Ao longo de toda a execução do contrato, o contratado deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, nos termos do art. 116 da Lei n.º 14.133/2021.

3.7. Subcontratação

Uma vez que o serviço de suporte será fornecido pelo fabricante após o registro das informações do software da contratante no site da FORTINET, não haverá possibilidade de subcontratação, pois não é possível o parcelamento dos serviços objeto dessa contratação. Permitir a subcontratação implicaria na terceirização de todo o objeto contratado, o que não é legalmente admissível.

4. Modelo de Gestão e Execução do Objeto (art. 6º, inciso XXIII, alíneas ‘e’ e ‘f’ e art. 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

4.1. Condições de Entrega, Recebimento e Aceite do Objeto da Contratação

A demanda de fornecimento do código de registro ao serviço será encaminhada à CONTRATADA por meio de Ordem de Serviço (OS), que será enviada por e-mail.

- a) A CONTRATADA deverá disponibilizar ao gestor do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da confirmação do recebimento da OS, o código de registro para associação ao software de propriedade do TRE-PE no site do fabricante.
- b) O Fiscal Técnico do contrato emitirá o Termo de Recebimento, em até 5 dias úteis após o recebimento do código de registro pela Contratada e confirmação da ativação do serviço de suporte ao software de propriedade do TRE-PE no site do fabricante.
- c) A CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal após liberação pelo fiscal técnico, em até 10 (dez) dias corridos, que será atestada pelo Gestor da Contratação e enviada para pagamento.
- d) Se houver problema no recebimento do suporte das licenças, a empresa Contratada será notificada por meio de mensagem eletrônica e terá o prazo de 24 horas, contado da confirmação de recebimento da notificação, para se pronunciar sobre o problema apontado.
- e) A comunicação ocorrerá sempre através de mensagem de correio eletrônico endereçada ao representante da Contratada.

4.2. Obrigações da Contratada

Constituem obrigações da Contratada:

- a) Os serviços de atualização e suporte técnico se processarão ao longo do período de vigência contratado e serão prestados no regime indicado neste Termo de Referência.
- b) Todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços de suporte e atualização do produto, objeto deste Termo de Referência, correrão por parte da empresa contratada, devendo as mesmas integrarem o preço total do objeto.
- c) A contratada deverá responder por todas e quaisquer obrigações relativas a direitos de marcas e patentes, ficando esclarecido que o TRE-PE não aceitará qualquer imputação nesse sentido; além de atender a todos os encargos, inclusive os de natureza tributária, incidentes sobre o fornecimento do objeto, cabendo-lhe, também, a responsabilidade, total e exclusiva, pela reparação de quaisquer danos ou prejuízos causados a pessoas e a bens ou serviços do TRE-PE ou de terceiros, pela ação dos prepostos da licitante vencedora.
- d) A contratada deve observar e cumprir as regras impostas pela Lei nº 13.709/2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores.

- e) A empresa contratada deve assinar termo de confidencialidade, através de seu representante legal, em que se comprometerá a não acessar, não divulgar e proteger todos os dados de infraestrutura e de vulnerabilidades do contratante a que tiver acesso, abrangendo todos os seus colaboradores e terceiros.
- f) Caso seja necessária a presença de técnico da empresa nas dependências do TRE-PE para execução de serviços de manutenção/garantia, estes devem ser previamente autorizados e portar crachá de identificação com nome, cargo e nome da empresa.
- g) O Contratante deve responsabilizar-se pela segurança dos dados de chamados do TRE-PE porventura armazenados em ~~sua~~ nuvem durante o período de vigência do suporte.
- h) Quando logs forem tramitados, logo após seu uso, os mesmos deverão ser eliminados e não poderão ser utilizados para outros fins.
- i) Os documentos e procedimentos operacionais produzidos no escopo da contratação, durante o período de suporte/garantia do produto, relativos à solução/projeto contratada(o), deverão ficar disponíveis para o TRE-PE.
- j) Em casos de manutenção solicitada pelo CONTRATANTE, as informações tramitadas deverão transitar de forma segura, utilizando, sempre que possível, mecanismos de criptografia.
- l) Caso o fornecedor tome conhecimento ou possua suspeita da ocorrência de um evento ou incidente envolvendo informações ou ativos de informação do TRE-PE, deverá comunicar imediatamente à área de Segurança da Informação e manter a área gestora do contrato informada.
- m) A contratada deve cumprir todos os requisitos, critérios, condições e prazos previstos neste TR.
- n) Não utilizar indevidamente os dados da contratante fora do escopo do objeto contratado.
- o) As senhas de administração dos equipamentos devem ser de uso exclusivo da equipe técnica do TRE-PE.
- p) Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço, sob pena de infração contratual.
- q) Não subcontratar, ceder ou transferir, parcial ou totalmente, o objeto deste contrato. Apenas será permitido a realização do serviço de suporte pela contratada ou pelo fabricante do produto.

4.3. Obrigações do Contratante

Constituem obrigações do Contratante:

- Acompanhar e fiscalizar, através dos responsáveis pela fiscalização e gestão da contratação, o desenvolvimento e fiel execução do serviço.
- Prover todas as condições necessárias para o desenvolvimento das atividades contratadas.
- Comunicar à contratada as alterações que entender necessárias à realização do objeto da contratação.
- Notificar a contratada, via e-mail, sobre a ocorrência de eventuais falhas no curso da execução dos serviços por meio de seus Fiscais ou Gestores.
- Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem executados.
- Efetuar o pagamento na forma pactuada.
- Durante toda a execução contratual, caberá à equipe de gestão e fiscalização do contrato analisar o monitoramento dos riscos da contratação, atualizando-o quando necessário.
- Observar e cumprir as regras impostas pela Lei nº 13.709/2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores.

5. Equipe de Gestão e Fiscalização da Contratação (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘f’ da Lei nº 14.133/2021)

Função	Nome	E-mail	Lotação	Telefone
Gestor Titular	Luciano Francisco Soares da Silva Júnior	luciano.silva@tre-pe.jus.br	SERCO	9318
Gestor Substituto	Ana Luiza Maia Soares de Azevedo	ana.azevedo@tre-pe.jus.br	SERCO	9221

Fiscal Técnico	Diego Wesley de Carvalho Spindola	diego.spindola@tre-pe.jus.br	SERCO	9322
Fiscal Administrativo	Paula de Oliveira Pedroza Martins	paula.martins@tre-pe.jus.br	SESAD	9341
Fiscal Administrativo	Robson André Costa Lopes	robson.lopes@tre-pe.jus.br	SECOM	9338
Fiscal Demandante	Diego Wesley de Carvalho Spindola	diego.spindola@tre-pe.jus.br	SERCO	9322

Os papéis de fiscal técnico e demandante serão acumulados pelo mesmo servidor, em razão do mesmo ser lotado na Seção demandante, que também é a unidade que possui o domínio técnico para acompanhar o objeto a ser contratado.

6. Critérios de Medição e de Pagamento (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'g' da Lei nº 14.133/2021)

6.1. Critérios de Medição e de Pagamento

Pela perfeita e fiel entrega do objeto licitado, o TRE-PE efetuará o pagamento do valor total proposto pela licitante vencedora, mediante ordem bancária na conta corrente informada pela empresa, desde que não haja fato impeditivo provocado pela contratada. O prazo para pagamento será limitado a:

I – 10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração;

II – 10 (dez dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

O número do CNPJ constante da nota fiscal deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação. Eventual mudança no CNPJ do estabelecimento da beneficiária do contrato encarregada da contratação terá de ser solicitada formal e justificadamente.

Antes do pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificação da manutenção das condições de habilitação exigidas no instrumento convocatório. Constatada irregularidade, a gestão contratual notificará a Contratada para proceder à regularização, sob pena de instauração de processo administrativo para aplicação de penalidade/rescisão do contrato, por descumprimento contratual.

A entrega do objeto se caracterizará pelo cumprimento do disposto no tópico '4.1. Condições de Entrega, Recebimento e Aceite do Objeto da Contratação' deste documento.

O não cumprimento dos prazos de entrega previstos, dispostos no tópico 4.1, importará em desconto do valor a pagar, conforme tabela abaixo.

A aplicação da glosa não impede o desconto dos valores relativos às parcelas inexecutadas dos serviços, nem impede a aplicação das penalidades previstas contratualmente.

INDICADOR DE ATRASO NA ENTREGA (IAE)	
Finalidade	Medir o tempo de atraso na entrega de produtos e serviços constantes nas Ordens de Serviço
Instrumento de medição	Ordem de Serviço e Termo de Recebimento
Forma de Acompanhamento	A avaliação será realizada por meio da verificação da data de entrega constante na Ordem de Serviço(OS) e a data de efetiva entrega.
Periodicidade	Emissão da Ordem de Serviço (OS)

Mecanismo de Cálculo	<p>TEX = (DEE - DDE)</p> <p>Onde:</p> <p>TEX = Tempo de execução (quantidade de dias entre o envio da OS e o recebimento provisório).</p> <p>DDE = Data definida para entrega constante na Ordem de Serviço.</p> <p>DDE = Data efetiva da entrega.</p>
Faixas de ajuste de pagamento	<p>Para valores iguais ou inferiores a 0 (zero) - Pagamento integral da OS;</p> <p>De 1 a 15 (dias de atraso) - Glosa de 0,05% sobre o valor da OS por dia de atraso.</p> <p>De 16 a 20 (dias de atraso) - Glosa de 0,1% sobre o valor da OS por dia de atraso.</p> <p>De 21 a 30 (dias de atraso) - Glosa de 0,2% sobre o valor da OS por dia de atraso.</p>

No caso de inexecução total ou parcial, as seguintes sanções poderão ser aplicadas, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

A inexecução total do objeto se caracterizará pela não execução de nenhuma obrigação da contratada, conforme definido no tópico 4.2 deste Termo de Referência.

A inexecução parcial do objeto se caracterizará pela não execução de alguma obrigação da contratada, conforme definido no tópico 4.2 deste Termo de Referência.

A seguinte tabela será considerada quando da aplicação da sanção de advertência e de multa:

EVENTO	GRAU	CORRESPONDÊNCIA
Deixar de cumprir quaisquer dos itens do edital e de seus anexos.	1	Advertência.
Atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos constantes na Ordem de Serviço.	2	Multa de 0,5% sobre o valor do contrato.
Deixar de cumprir quaisquer dos itens do edital e seus anexos após reincidência formalmente notificada pelo Contratante.	3	Multa de 0,8% por ocorrência sobre o valor do contrato.
Causar transtornos ou prejuízos ao Contratante e/ou a terceiros, cometidos por imperícia, negligência ou imprudência de seus empregados, quando da execução dos serviços.	4	Multa de 1% por ocorrência sobre o valor do contrato.
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais	5	Multa de 1,6% por sobre o valor do contrato.

6.2. Reajuste e Aditamento

A contratação terá como índice de reajuste o IPCA ou outro que venha a substituí-lo.

O reajuste não será aplicado em caso de pagamento na totalidade no início da contratação.

7. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’ da Lei nº 14.133/2021)

7.1. Modalidade da Contratação

Adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) de outro órgão federal	
Contratação Direta – Dispensa de Licitação	
Contratação Direta – Inexigibilidade	
Pregão Eletrônico	X
Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	
Pregão Presencial	
Termo de Cooperação, Convênio ou documentos afins	
Outros (<i>descrever a modalidade</i>)	

Propõe-se a utilização do pregão, na forma eletrônica, como modalidade de licitação, visto que o serviço pretendido segue padrões de desempenho e qualidade usuais de mercado.

7.2. Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação

O critério de julgamento será o de menor preço, e a adjudicação e homologação serão feitas para um único fornecedor por se tratar de apenas um item.

7.3. Tratamento Diferenciado (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)

Não cabe a exclusividade à participação de microempresas ou empresas de pequeno porte, pois não foram encontradas pelo menos três empresas sediadas localmente desse tipo de porte.

Foi realizada consulta aos dados das empresas consultadas e aquelas constantes no quadro do extrato das pesquisas de preços realizadas (docs. 2625325, 2625328, 2625331, 2625335, 2625337, 2625340, 2625341, 2625344 e 2625347).

Além disso, no site do fabricante Fortinet (<https://partnerportal.fortinet.com/directory/search?l=Brazil>), foram encontradas 5 empresas parceiras sediadas em Pernambuco, todas localizadas em Recife, das quais nenhuma é ME/EPP.

7.4. Das Condições de Habilitação

O licitante deverá comprovar os requisitos abaixo elencados para fins de habilitação, podendo ser verificados por meio do SICAF, à exceção do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal:

Habilitação jurídica:

- Empresário Individual: Registro Comercial da Firma.
- Empresa Individual de Responsabilidade Limitada Eireli: Registro Comercial da Firma.
- Sociedade Empresária Limitada; Sociedade Empresária em Nome Coletivo; Sociedade Empresária em Comandita Simples e Sociedade Empresária em Comandita Por Ações: Contrato Social e suas alterações, incluindo documento comprobatório de seus

administradores.

- Sociedade de Economia Mista: Estatuto registrado na Junta Comercial e suas alterações e última Ata de Eleição dos Administradores, registrada na Junta Comercial.
- Sociedade Anônima: Estatuto arquivado na Junta Comercial e Última ata de Eleição dos Administradores, registrada na Junta Comercial.
- Cooperativa: Estatuto Arquivado no Órgão Competente e Última ata de Eleição dos Administradores, registrada no órgão competente.
- Sociedade Simples Pura: Ato Constitutivo registrado no Cartório Competente e suas alterações, incluindo prova da indicação dos seus administradores.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Regularidade perante a Fazenda federal e municipal do domicílio ou sede do licitante;
- Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;
- Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

Na fase da licitação e previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- SICAF;
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);
- CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade.

JUSTIFICATIVA: A qualificação econômico-financeira é a mínima necessária para a comprovação de que a empresa pode fornecer o objeto.

Exigir-se-á ainda a seguinte declaração:

- De que a licitante cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme disposto no art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

Não será permitida a participação de pessoa física ou de consórcio, tendo em vista as justificativas apresentadas abaixo.

A restrição quanto a não participação de pessoa física no certame justifica-se, pois consideramos que a contratada precisa ter uma estrutura mínima com equipe de profissionais/corpo técnico para a execução do objeto, que, dentre os requisitos, prevê a prestação de suporte técnico e atualização de versões durante um período de 60 meses. Com base no disposto no Art. 4º, Parágrafo único da IN SEGES nº 116/2021, quando o objeto possuir requisitos como esses, não há obrigatoriedade da participação de pessoa física na contratação.

A restrição quanto a não participação de consórcio justifica-se pelos seguintes fatores:

- o objeto da contratação não possui complexidade técnica que justifique a união de esforços de empresas distintas para o atendimento da demanda;
- na pesquisa de mercado, foram encontrados vários fornecedores do objeto, bem como contratações similares realizadas, demonstrando que a participação de consórcio não é fator relevante que irá garantir aumento de competitividade;
- os requisitos de qualificação econômica exigidos são os mínimos necessários para a comprovação de que a empresa pode fornecer o objeto;
- a contratação não é de grande vulto.

8. Estimativas do Valor da Contratação (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'i' da Lei nº 14.133/2021)

O valor previsto no PCA, sequencial 029, é de R\$ 72.100,00.

Nº e Descrição do Item	Valor Unitário Estimado	Quantidade	Valor Total Estimado
1 - Renovação do serviço de suporte (24x7 Forticare) para software de gerenciamento centralizado FortiManager com até 110 dispositivos por 60 (sessenta) meses. (FC2-10-M3004-248-02-60)	R\$ 99.275,51	1	R\$ 99.275,51
Valor Total Estimado da Contratação	R\$ 99.275,51 (noventa e nove mil, duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e um centavos)		

8.1. Servidor Responsável pela Pesquisa de Preços

Nome do Servidor	Lotação do Servidor
Ana Luiza Maia Soares de Azevedo	SERCO

8.2. Extrato das Pesquisas Realizadas

Empresa	Fonte	É ME/EPP?	UF	Trabalha com Adm. Pública?	Data do documento	Referência no Proc. SEI
DANIEL MALTEZ PORTELLA	Painel de Preços	SIM	SP	SIM	17/05/2024	Pesquisa de Preços Painel de Preços (2568316)
CISTEL TECNOLOGIA LTDA	Painel de Preços	SIM	SP	SIM	17/05/2024	Pesquisa de Preços Painel de Preços (2568316)
FIREWALLSDOTCOM	Internet	NÃO	Exterior	NÃO	16/05/2024	Pesquisa de Preços - Internet (2568345)
ARPSIST	Fornecedor	NÃO	PE	SIM	22/05/2024	COTAÇÃO RECEBIDA ARPSIST (2584114)

CLEARIT	Fornecedor	NÃO	SP	SIM	22/05/2024	COTAÇÃO RECEBIDA CLEARIT (2653159)
TELTEC SOLUTIONS	Fornecedor	NÃO	SC	SIM	09/05/2024	COTAÇÃO RECEBIDA TELTEC SOLUTIONS (2624158)

8.3. Análise das Pesquisas Realizadas

Foram pesquisadas contratações similares no Painel de Preços, tendo sido apresentados apenas dois resultados, conforme documento nº 2568316 anexo a este processo SEI. A pesquisa foi estendida ao portal Connect-Jus e ao Compras Contrados, mas não foram identificadas contratações similares.

Foram consultadas as empresas Network Secure (Anexo Pedido de Cotação NETWORKSECURE (2584086)), Teltec Solutions Ltda. (Anexo Pedido de Cotação TELTEC SOLUTIONS (2584101)), Teledata Comércio e Serviços Ltda. (Anexo Pedido de Cotação TELEDATA (2584093)), New Supri (Anexo Pedido de Cotação NEWSUPRI (2584090)), Arpist Tecnológica da Informação e Soluções, Avântia Tecnologia e Segurança (Anexo Pedido de Cotação AVANTIA (2584076)), Alltech Soluções (Anexo Pedido de Cotação ALTECH (2584060)) e Clear Tecnologia da Informação.

Apenas as empresas Arpsist (2584114), Clear Tecnologia (2584118) e Teltec Solutions (2624158) enviaram proposta.

As empresas que foram consultadas são aquelas que já participaram de outros certames e/ou que celebraram contrato com este TRE-PE.

Foi incluído o resultado de pesquisa na internet para a contratação de suporte por 60 meses, conforme constante no documento Pesquisa de Preços - Internet 4 (2569938), realizada em 16/05/2024.

Além disso, foi verificado se a solução pretendida está registrada no Catálogo Eletrônico Padronizado do Governo Federal e no Catálogo de Soluções de TIC com Condições Padronizadas da SGD. Não foi encontrada essa solução nos referidos catálogos.

8.4. Cálculo do Preço Estimado

8.4.1. Detalhamento do Cálculo do Preço

Para o cálculo do preço estimado, foi considerada a mediana dos valores obtidos considerando o período de 5 (cinco) anos, fazendo os devidos cálculos, de forma proporcional, para aproveitar aquelas pesquisas em que o período de suporte indicado nos resultados é inferior aos 5 anos.

A escolha da mediana como método para determinar o valor estimado da contratação deve-se ao fato de que os preços obtidos apresentaram grande heterogeneidade, com um coeficiente de variação de 37%. Nesse contexto, não foram desconsiderados os valores inexequíveis ou excessivamente elevados, visando reduzir o risco de licitação deserta.

Serviço de Suporte 24 x7 (60 meses)						
PREÇOS		Desvio Padrão	Coeficiente de Variação (desvio padrão/média)	Média	Mediana	Método a ser Utilizado
ARPSIST	R\$ 104.475,20 ⁽¹⁾		37%	R\$ 93.417,96	R\$ 99.275,51	Mediana, em razão do valor do coeficiente de
CLEAR IT	R\$ 129.000,00 ⁽²⁾					
TELEC SOLUTIONS	R\$ 122.500,00 ⁽³⁾					
		R\$ 34.687,01				

DANIEL MALTEZ	R\$ 34.437,62 ⁽⁴⁾					variação ser superior a 25%
CISTEL TECNOLOGIA	R\$ 94.075,82 ⁽⁵⁾					
FIREWALLS.COM	R\$ 76.019,13 ⁽⁶⁾					

(1)Valor do item 1 - Renovação pelo período de 60 meses - do documento 'COTAÇÃO RECEBIDA ARPSIST (2584114)';

(2)Valor do Item 1 - Cenário 2 - Licenciamento 60 meses - do documento 'Cotação RECEBIDA CLEARIT ATUALIZADA (2653159)';

(3)Valor do item 2 do documento 'COTAÇÃO RECEBIDA TELTEC SOLUTIONS (2624158)';

(4)O valor foi obtido com base no cálculo proporcional para 60 meses, com base na contratação encontrada no documento 'Pesquisa de Preços - Painel de Preços (2568316) - resultado 1'. Em seguida, foi realizada a atualização do valor considerando a diferença entre o valor do dólar cotado na data da compra (R\$ 5,05) e o valor cotado em 08/08/2024 (R\$ 5,61), conforme dados disponíveis em : <https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/historicocotacoes>.

(5)O valor foi obtido com base no cálculo proporcional para 60 meses, com base na contratação encontrada no documento 'Pesquisa de Preços - Painel de Preços (2568316), resultado 2'. Em seguida, foi realizada a atualização do valor considerando a diferença entre o valor do dólar cotado na data da compra (R\$ 4,92) e o valor cotado em 08/08/2024 (R\$ 5,61), conforme dados(disponível em : <https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/historicocotacoes>).

(6)Valor da pesquisa na internet documento Pesquisa de Preços - Internet 4 (2569938), e atualizado considerando a diferença entre o valor do dólar cotado na data da compra (R\$ 5,10) e o valor cotado em 08/08/2024 (R\$ 5,61).

Ressalta-se que os preços 4 e 5 acima foram atualizados considerando que a precificação do objeto desta contratação toma por base o valor do dólar, que sofreu um aumento significativo entre a data da compra da pesquisa e a data deste Termo de Referência. Nesse mesmo sentido, foi atualizado o preço 6 acima, considerando o valor do dólar R\$ 5,61, pois a cotação foi obtida diretamente em dólar, no dia 16/05/24.

8.4.2. Valor Estimado Obtido

Nº e Descrição do Item	Valor Unitário Estimado	Quantidade	Valor Total Estimado
1 - Renovação do serviço de suporte (24x7 Forticare) para software de gerenciamento centralizado FortiManager com até 110 dispositivos por 60 meses. (FC2-10-M3004-248-02-60)	R\$ 99.275,51	1	R\$ 99.275,51
Valor Total Estimado da Contratação	R\$ 99.275,51 (noventa e nove mil, duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e um centavos)		

8.4.3. Metodologia Utilizada para Definição do Preço Estimado e Justificativa

Foram consideradas as orientações dispostas na IN ME nº 65/2021 para a pesquisa dos preços e a metodologia orientada pelo Manual de Pesquisa de Preços do STJ para análise quanto à exequibilidade dos valores obtidos e cálculo dos valores estimados. Foi adotada a mediana dos preços válidos para a obtenção do valor estimado da contratação, uma vez que o coeficiente de variação dos preços foi de 38% (superior a 25%).

8.4.4. Data do Orçamento Estimado

A pesquisa de preços foi concluída no dia 08/08/2024.

9. Adequação Orçamentária (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j' da Lei nº 14.133/2021)

9.1. Natureza de Despesa e Tipo de Orçamento

Indicamos a natureza de despesa 40.07, a ser ratificada pela Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade (SOF) para o valor total estimado da contratação, estando a despesa vinculada a essa contratação prevista no PCA 2024, em orçamento ordinário.

9.2. Modalidade da Nota de Empenho

x	Ordinário		Global		Estimativo
---	-----------	--	--------	--	------------

10. Informações Complementares

Não ha informações complementares.

11. Anexos

Não há Anexos.

12. Assinaturas

Obs.: Todos os integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação devem assinar este documento.



Documento assinado eletronicamente por **TALES PEDRO DA SILVA SANTOS, Analista Judiciário(a)**, em 13/08/2024, às 14:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO WESLEY DE CARVALHO SPINDOLA, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 13/08/2024, às 14:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA MAIA SOARES DE AZEVEDO, Chefe de Seção**, em 13/08/2024, às 14:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2652108** e o código CRC **3A02815B**.